LEI Nº. 1.606/08

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE METAS PREVISTAS NO PROJETO Nº. 1.010, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NA UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAZ saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA – Lei Municipal nº. 1.570/07, LDO – Lei Municipal nº. 1.576/07 e LOA – Lei Orçamentária nº 1.591/07, concernente ao Projeto nº. 05.02.12.361.0188.1.010 – Aquisição de equipamento e material permanente para o Ensino Fundamental, Elemento de Despesa (85) 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, no que tange a aquisição de 01 (um) computador e 01 (uma) impressora, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de 05 (cinco) mesas com bancos para lanches, destinados a equipar o Ensino Fundamental no atendimento da educação pública de responsabilidade deste Ente Federado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta – SC.
Em, 24 de março de 2008.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Em, 24 de Março de 2008

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração